

**COLOCAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO**  
**Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº xxxxxx DE xxx DE xxxxxxxxxxxxxDE 2024.**

Composição da Comissão Recursal para o processo eleitoral da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de xxxxxxxxxxxx/MA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxx – MA**, no uso das atribuições que lhes conferem;

Considerando a Lei nº 9.279 de 20 de outubro de 2010 que instituiu a Política e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão;

Considerando o Decreto Estadual nº 28.549, de 31 de agosto de 2012 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.279, de 20 de outubro de 2010;

Considerando o Decreto nº 30.763 de 13 de maio de 2015, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 9.279, de 20 de outubro de 2010 - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão;

Considerando o **Decreto ou Lei Municipal nº xxxxx de xx de xxxxxx de 20xx**, que institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de xxxxxxxxxxxx/MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Recursal por meio de Portaria para o processo eleitoral da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de xxxxxxxxxxxx/MA, formada por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Compete à Comissão Recursal durante o processo eleitoral, julgar e decidir sobre recursos e impugnações interpostos por membros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de xxxxxxxxxxxx/MA.

**Art. 3º** - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo:

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo:

**Art. 4º** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo:

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo:

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**xxxxxx (MA), xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Secretário Municipal de Educação